

Documento 1

Tipo documento:

SENTENÇA

Evento:

JULGAMENTO - COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO

Data:

26/01/2021 18:10:20

Usuário:

130866 - NASSIB CLETO MAMUD

Processo:

0017247-85.2019.8.27.2722

Sequência Evento:

134



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi

AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Nº 0017247-85.2019.8.27.2722/TO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: MUNICIPIO DE GURUPI

RÉU: C. M. DA SILVA TABORDA LTDA

SENTENÇA

Vistos, etc...

Acolhendo a peça acostada no evento 132, acusando o acordo entabulado entre as partes: Ministério Público Estadual e C.M da Silva Taborda Ltda e Município de Gurupi, julgo por sentença **HOMOLOGATÓRIA, com esquite no Art.487, inciso III, do CPC/2015,** posto que firmado por partes devidamente representadas e capazes para tanto, nos termos constantes daquela peça que confirmaria a intenção de composição ofertada, não cabendo a este Julgador adentrar ao mérito da questão, uma vez que não se configura qualquer ato ilegal ou imoral e somente adstrito à vontade das partes figurantes nos pólos ativo e passivo, fazendo-o para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Intime-se o Município de Gurupi do acordo entabulado pelas partes.

Após o trânsito, archive-se com as formalidades de estilo.

Intimem-se. Cumpra-se.

Em Gurupi, data do sistema.

Documento eletrônico assinado por **NASSIB CLETO MAMUD, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **2052166v4** e do código CRC **ce68ee8c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): NASSIB CLETO MAMUD

Data e Hora: 26/1/2021, às 18:10:20

0017247-85.2019.8.27.2722

2052166 .V4